

NOTA TÉCNICA - APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO SOBRE A AGENDA REGULATÓRIA 2025-2027 DA AGERT

1. Introdução

A **Agenda Regulatória 2025-2027** da **AGERT** (Agência Reguladora de Serviços Públicos de Timon) foi formulada como um instrumento estratégico para guiar as ações regulatórias e fiscalizatórias da Agência durante o biênio 03/2025-03/2027. A proposta apresentada visa a aprimorar a qualidade e a eficiência dos serviços regulados, promover a sustentabilidade financeira, garantir a transparência nas atividades da AGERT, e fomentar a participação social.

Este documento reflete a interação com as partes interessadas e foi desenvolvido a partir das diretrizes estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.374/2025 (Lei de Reestruturação da AGERT) e a Lei Municipal nº 1926/2014, em conformidade com as exigências legais e regulatórias, incluindo a Lei nº 13.848/2019, que rege as agências reguladoras no Brasil.

2. Justificativa para a Aprovação

A proposta de resolução sobre a Agenda Regulatória 2025-2027 da AGERT tem como objetivo estabelecer as prioridades da agência para os próximos três anos, detalhando ações específicas a serem implementadas por cada uma das diretorias setoriais da AGERT. Estas ações estão alinhadas com as necessidades da sociedade e com as diretrizes dos órgãos reguladores federais e estaduais.

As principais áreas de atuação da AGERT, como **Saneamento Básico, Transportes, Controle Social, e Administração Financeira**, foram devidamente contempladas e suas ações definidas com prazos claros para garantir o cumprimento das metas.

3. Metodologia e Ações Prioritárias

A Agenda Regulatória segue uma metodologia clara e organizada, conforme descrito na Lei de Reestruturação da AGERT e nas práticas regulatórias recomendadas pelos órgãos competentes. As ações prioritárias de cada diretoria setorial estão divididas da seguinte forma:

Diretoria Administrativa e Financeira:

Revisão orçamentária e implementação de novos sistemas financeiros.

Garantia da sustentabilidade econômica da AGERT, por meio de auditorias e fiscalização interna.

Diretoria de Saneamento Básico:

Atualização das normas operacionais para serviços de abastecimento de água e esgoto, com foco na universalização.

Revisão tarifária, com ênfase na modicidade tarifária e sustentabilidade econômico-financeira dos serviços prestados.

Diretoria de Transportes:

Revisão das normas de operação e expansão das rotas de transporte público.

Implementação de políticas de acessibilidade e sustentabilidade no transporte público.

Diretoria de Controle Social:

Criação e fortalecimento de canais de participação pública, como audiências e consultas sociais.

Melhoria da transparência da AGERT, por meio de divulgação regular de relatórios e gestão de dados acessíveis aos cidadãos.

Essas ações visam garantir que os serviços prestados pela AGERT se mantenham dentro dos parâmetros de qualidade, eficiência, transparência e acessibilidade, de acordo com as diretrizes definidas pela **Lei de Acesso à Informação (LAI)** e outras normativas legais.

4. Impacto Esperado e Resultados

A implementação da Agenda Regulatória 2025-2027 trará os seguintes impactos e resultados esperados:

Melhoria na qualidade dos serviços públicos regulados pela AGERT, com ênfase no atendimento às necessidades da população e na conformidade com as normas nacionais e locais.

Sustentabilidade financeira dos serviços regulados, assegurando a continuidade da prestação dos serviços sem onerar os usuários de forma excessiva.

Aumento da transparência e participação social, por meio de consultas públicas, audiências e relatórios acessíveis à sociedade.

Eficiência nos processos internos da AGERT, por meio de uma gestão financeira mais eficaz e da modernização de sistemas e processos administrativos.

5. Proposta de Aprovação da Resolução

Diante da análise das propostas de ações regulatórias e considerando a necessidade de regulamentar a atuação da AGERT para os próximos três anos, propomos a **aprovação da Resolução que estabelece a Agenda Regulatória 2025-2027**. Esta resolução será um marco para o planejamento e execução das atividades da AGERT, proporcionando um acompanhamento eficaz da implementação das ações descritas, com a definição de responsabilidades, prazos e indicadores de desempenho.

6. Conclusão

A aprovação da resolução sobre a Agenda Regulatória 2025-2027 é fundamental para garantir que a AGERT continue a desempenhar suas funções com a devida eficiência, transparência e compromisso com a qualidade dos serviços públicos regulados. A aprovação de uma agenda estruturada e detalhada permite o alinhamento da AGERT com as necessidades da população e com as diretrizes regulatórias vigentes, consolidando a posição da AGERT como uma referência na regulação dos serviços públicos no município de Timon.

7. Encaminhamentos

Recomendamos a análise e aprovação da resolução proposta, com a inclusão da Agenda Regulatória 2025-2027 para os três anos de execução, a fim de garantir a continuidade e o aprimoramento dos serviços públicos regulados pela AGERT.

ITAMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR

DIRETOR-GERAL
PORTARIA Nº 320/2025